



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.891 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Shirley do Livramento Campos, Matrícula nº 3084, CPF nº 478.727.726-04, no Cargo de Professor, nível P-4-A, conforme Parecer nº 189/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 11.12.2014. Barbacena, 16 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.892 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Vânia Regina de Souza Viol, Matrícula nº 3829, CPF nº 546.394.416-49, no Cargo de Professor, nível P-5, conforme Parecer nº 188/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 01.04.2015. Barbacena, 16 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.893 - CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Lázaro Silvério de Oliveira, Matrícula nº 223, CPF nº 442.757.736-91, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 028/AJ/2015, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.08.2014. Barbacena, 16 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.894 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando nº 12/2015 - CPPDS, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 09/2014, a ser respondido por S.B.M., matrícula nº 24.563-02, instaurado pela Portaria nº 16.744/2014; e 10/2014, a ser respondido por M.G.D.N.C.C., matrícula nº 19.177-01, instaurado pela Portaria nº 16.742/2014. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de abril de 2015.

ERRATA

- Na Portaria nº 16.877, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 10.04.2015, onde se lê "Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013", leia-se "Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013".

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 093/2014 - PP 002/2015 Objeto: RP aquisição de medicamentos da tabela CMED/ANVISA - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 12/05/2015 – 09:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 102/2014 - PP Nº 003/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos e cirúrgicos para neurocirurgia. Convênio 1679/2013 SESAP/FMS EMG/SES/SUS-MG/FES. RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 15/05/2015 09:00 hs. Informações (0xx32) 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 23/04/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação.

SAS BARBACENA – PRC Nº 030/2014 – PP Nº 028/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de adequações nas instalações elétricas da captação do Rio das Mortes. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2015 às 13:00 hs. Informações tel (32) 3339-2026 licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone Rodrigues da Costa - Gerente de Licitação. Pablo H Candian – CAC.

SAS - BARBACENA – PRC 004/2015 – PP 003/2015 – OBJETO: Aquisição de motorreductores para Estação de Tratamento de Água. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/05/2015 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 22/04/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º 009/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais. Contratado: G2I Gás Barbacena Ltda. CNPJ: 11.585.564/0001-50. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cargas de gás de cozinha P-13 e P-45, visando atender à Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, bem como à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDUC, sendo certo que a vigência do presente instrumento se dará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e na proposta de preços que integram a presente Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição. Item vencedores: 01 e 02. Data de assinatura: 23/04/2015. Nome das partes que assinam: Mario Raimundo de Melo, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Fernando Antonio Mont'Alvão do Prado e Jose Luiz de Sá Silveira.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato de Termo de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel N.º 065/2006. Locatário: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Locador: Eva Maria Barroso de Araújo– CPF: 333.344.126-87. Objeto: Termo de Distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n.º 065/2006 nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam – se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e firmadas no Contrato supra citado. Data de assinatura: 09 de Abril de 2015. Assinam: Mário Raimundo de Melo e Diogo Sie Carreiro de Lima.

Extrato de Termo de Distrato do Contrato de Loca-

ção de Imóvel N.º 104/2007. Locatário: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Planejamento e Gestão. Locador: Eva Maria Barroso de Araújo– CPF: 333.344.126-87. Objeto: Termo de Distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n.º 104/2007 nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam – se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e firmadas no Contrato supra citado. Data de assinatura: 09 de Abril de 2015. Assinam: Mário Raimundo de Melo e Diogo Sie Carreiro de Lima.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA/SESAP – PP 005/2015 – PRC 002/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em informações jurídicas para a prestação de serviços relativos a pesquisas e remessa de publicações dos atos processuais, através da Advocacia Geral do Município. Empresa vencedora: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.361.851/0001-58, item único no valor total de R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Homologado em 15/04/2015. Barbacena, 22/04/2015. Mário Raimundo de Melo – Prefeito Municipal em exercício.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Secretário: José Orleans da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP PROCESSO 01 / 2015 - EDITAL N.º 01/2015

MUNICÍPIO DE BARBACENA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº340, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-900, Barbacena-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Barbacena em exercício Mário Raimundo de Melo, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 208.400.716-04, RG M.636.739 SSP/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAP, e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001-59, neste ato representado por seu gestor, JOSÉ ORLEANS DA COSTA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 075470483-15 e CI 269.765 SSP MA Barbacena/MG, sediada na Rua João Moreira Vidigal, 50, Bairro Caminho Novo em Barbacena, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar o Programa de Saúde Bucal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Prova de títulos e entrevista para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Portaria GM/MS 2488/2011 - Portaria GM/MS 1301/2013, Portaria GM/MS 3012/2012, Portaria SAS/MS 576/2011, Portaria 334/2009 e demais normas específicas que venham a ser editadas, para as funções abaixo especificadas:

CLASSE/ESPECIALIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIAMENTO MENSAL (R\$)
9 vagas – Cirurgião Dentista	Curso Superior Completo de Odontologia, com registros no CRO.	40 horas	4.465,19
9 vagas – Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico de nível médio em auxiliar de saúde bucal	40 horas	1.368,19

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por cinco servidores, designados através da Portaria do Executivo Municipal nº 16.884/2015.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais por meio eletrônico, no site oficial

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

da Prefeitura do Município de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados da mesma forma do item anterior.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa, uma avaliação curricular e documental e a segunda etapa, uma entrevista, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5. As funções de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de Cirurgiões Dentistas e auxiliares de saúde bucal, vinculados à Coordenação de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Barbacena.

1.6. As cargas horárias acima identificadas para Cirurgiões Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal serão obrigatoriamente de 40 horas semanais, distribuídas em oito horas diárias de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado temporário, correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores municipais pela Lei Municipal nº 3.245/95, alterada pela Lei 4.238/09, excetuando-se as peculiaridades desta contratação, sendo a apuração de eventuais faltas será processada na forma da Lei Municipal nº 4.332/2010.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

Encontram-se em aberto, para contratação em caráter de urgência:

09 (nove) vagas para Cirurgião Dentista;

09 (nove) vagas para Auxiliar de Saúde Bucal;

2.1. Período de inscrição: Dia 24/04/2015

2.2. Período de entrega de Títulos: Dia 24/04/2015

2.3. Local para realizar inscrição e entrega de títulos: Coordenação de Atenção à Saúde, na Rua João Moreira Vidigal, 50 – 3º andar, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

2.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para fazer sua inscrição e entregar os títulos no dia e locais especificados nos itens 2.1 e 2.2 poderá fazê-lo mediante a entrega de procuração particular e cópia do documento de identidade do procurador.

2.3.2. Data e local da entrevista: 27/04/2015 na Rua João Moreira Vidigal, 50, 3º andar, bairro Caminho Novo em Barbacena na Coordenação de Atenção à Saúde/SESAP/Barbacena das 8:30 às 11:30 e se necessário de 13:30 às 17:00hrs..

2.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, deste edital.

2.6. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional exigido comprovando através do respectivo diploma/certificado e estar quites com o conselho de classe respectivo.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.5. Apresentar certidão negativa de débitos na esfera municipal, estadual e federal.

3.6. Se a função a qual o candidato concorrer, exigir dele aptidões que a deficiência física impeça-o de realizar as atribuições, o processo seletivo não oferecerá a reserva de vagas.

3.7. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;

3.8. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição da República, deverão declarar esta condição quando da inscrição

3.9. O candidato nestas condições deverá especificar

também na ficha de inscrição qual a sua deficiência, com a observância do item 3.7, A reserva de vagas para o candidato portador de deficiência será de 11,2%.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado nas formas estabelecidas no item 1.2 ou pessoalmente na Coordenação de Atenção à Saúde, no endereço supra citado (vide item 2.3)

4.2. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.3. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o comprovante de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Serão considerados, para fins de avaliação dos candidatos inscritos os títulos apresentados, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovações em concursos públicos, observados os critérios a seguir:

5.2 Para o Cirurgião Dentista:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Compatibilidade com a carga horária estabelecida pela Política Nacional de Saúde bucal e compatibilidade com o horário das Unidades Básicas de Saúde de Barbacena que exige 40 horas semanais, distribuídas conforme o item 1.6 deste edital, garantindo o acesso à população nos Bairros.	Caso o candidato não tenha nenhum outro vínculo público = 21 pontos Caso tenha um vínculo público, desde que compatível com art. 37, incisos XVI, XVII da CF/88 = 05 pontos	21,0 (vinte um)
02	Curso de atualização concluído (mínimo 30 horas / aula)	1,0 (um) ponto por curso	3,0 (três)
03	Especialização lato sensu concluída (igual ou superior a 360 horas)	2,0 (dois) pontos por curso	6,0 (seis)
04	Mestrado concluído	1,0 (um) ponto por curso	3,0 (três)
05	Experiência comprovada como cirurgião(a) dentista	1,0 (um) ponto por comprovação	2,0 (dois)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			35,0 (trinta e cinco)

5.3 Para o ASB – Auxiliar de Saúde Bucal

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Compatibilidade com a carga horária estabelecida pela Política Nacional de Saúde bucal e compatibilidade com o horário das Unidades Básicas de Saúde de Barbacena que exige 40 horas semanais, distribuídas conforme o item 1.6 deste edital, garantindo o acesso à população nos Bairros.	Caso o candidato não tenha nenhum outro vínculo público = 21 pontos Caso tenha um vínculo público, desde que compatível com art. 37, incisos XVI, XVII da CF/88 = 05 pontos	21,0 (vinte um)
02	Curso de Formação de ASB com registro no CRO do Estado de Minas Gerais	3	3,0 (três)
03	Curso de Formação de ACD com registro no CRO do Estado de Minas Gerais	3	3,0 (três)
04	Curso de Formação de THD com registro no CRO do Estado de Minas Gerais	4	4,0 (quatro)
05	Experiência comprovada como ASB, THD, ACD	1,0 (um) ponto por ano comprovação	4,0 (quatro)

5.4 A entrevista com os candidatos, para fins de classificação, será realizada, conforme informado no item 2.3.2 apenas com os candidatos que obtiverem mais de 60% dos créditos nas etapas anteriores. Na entrevista será avaliado o perfil profissional do candidato, domínio de conhecimento frente às diretrizes da Portaria 2488/2011 – Política Nacional de Atenção Básica; a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), os parâmetros de produtividade da portaria 1100/2002, as metas assistenciais do SISPACTO em Barbacena nos últimos 5 anos, especificamente nos indicadores de saúde bucal e do exercício profissional do cirurgião dentista e do auxiliar de saúde bucal levando em consideração os títulos apresentados e as diretrizes para o implementação do programa em Barbacena. Ao final a Comissão julgará se o candidato atende ou não as prerrogativas do Programa de Saúde Bucal/SUS Barbacena.

5.5. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão Especial, nomeados pela Portaria do Executivo Municipal nº16.884/2015

5.6. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no período especificado no item 2.3 para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

5.6.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xérox autenticadas ou cópias xérox, acompanhadas dos originais.

5.6.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

5.7. Os certificados dos cursos deverão conter impres-

sa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.8. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item. 5.9. As entrevistas serão registradas pela comissão e ao final assinarão a Comissão e o candidato.

5.10. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 5.1.

5.11. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 5.7.1 deste edital.

5.11.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado definitivo referente a este processo seletivo será publicado na forma do item 1.2 deste edital, impreterivelmente no dia 30/04/2015

6.2. A lotação dos profissionais classificados nas áreas de atuação das equipes de saúde bucal caberá exclusivamente a gestão do SUS em Barbacena, não sendo permitido ao candidato dirimir sobre o seu local de lotação, sendo permitido a gestão remanejar sempre que necessário os profissionais conforme necessidades dos serviços.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 16.884/2015.

7.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, previsto para 28/04/2015.

7.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

7.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para os respectivos candidatos no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

7.6. A última instância competente para conhecer dos recursos é o Secretário Municipal de Saúde/SESAP, que será provocado em 2º grau administrativo, no mesmo prazo descrito no item 7.2;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas na forma do item 1.2 deste edital.

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 16.884/2015 e pelo Secretário Municipal de Saúde de Barbacena.

8.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal assim como também, homologará o resultado final deste Processo Seletivo.

8.3. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa, exonerado ou que responda a processo administrativo, a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.4. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional,



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.5. Após a validação dos títulos apresentados, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, solicitados pelos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barbacena. Na ausência de documentos será chamado o próximo candidato.

8.5.1. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.

8.5.2. Fotocópia do título de eleitor com comprovante da última eleição.

8.5.3. Fotocópia do certificado de reservista, se for o caso.

8.5.4. Fotocópia da carteira de identidade.

8.5.5. Fotocópia do CPF.

8.5.6. Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para a comprovação da escolaridade

prevista no Quadro constante no preâmbulo deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.

8.5.7. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico da Gerência da Medicina do Trabalho do Município de Barbacena, atestando as condições especificadas no item 8.4.

8.5.8. Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego, ou função pública contrária à Constituição Federal.

8.5.9. Comprovante de residência.

8.6. O candidato classificado neste processo seletivo deverá assumir imediatamente sua função;

8.6.1. A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito à contratação, sendo chamado (a) o (a) próximo (a) da lista classificatória.

8.7 – O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da administração pública municipal. Barbacena, 22 de abril de 2015. Mário Raimundo de Melo - Prefeito Municipal de Barbacena em exercício. José Orleans da Costa - Secretária Municipal de Saúde Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CIRURGIÃO DENTISTA - edital nº 01/2015

Nome: _____
Data do Nascimento: ___/___/____ Sexo :Masc. () Fem. ()
Estado Civil :solteiro() casado() viúvo () outros ()
Documento de Identidade : _____ Órgão Expedidor : _____
Telefone:() _____ Celular:() _____
e-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Deficiente: () sim
Qual a deficiência? _____
Titulação: _____

ITEM	TÍTULOS	SIM	NÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Compatibilidade com a carga horária estabelecida pela Política Nacional de Saúde bucal e compatibilidade com o horário das Unidades Básicas de Saúde de Barbacena que exige 40 horas semanais, distribuídas conforme o item 1.6 deste edital, garantindo o acesso a população nos Bairros.			21,00 (vinte um)
02	Curso de atualização concluído (mínimo 30 horas / aula)			3,0 (três)
03	Especialização lato sensu concluída (igual ou superior a 360 horas).			4,0 (quatro)
04	Mestrado concluído.			6,0 (seis)
5	Experiência comprovada como Cirurgião Dentista.			4,0 (quatro)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				35,0

Entrevista: () atende a especificidade do programa.
() não atende a especificidade do Programa.

Declaro conhecer e aceitar todas as regras contidas no Edital.

Barbacena, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA FICHA DE INSCRIÇÃO DO AUXILIAR SAÚDE BUCAI- edital nº 01/2015

Nome: _____
Data do Nascimento: ___/___/____ Sexo :Masc. () Fem. ()
Estado Civil :solteiro() casado() viúvo () outros ()
Documento de Identidade : _____ Órgão Expedidor : _____
Telefone:() _____ Celular:() _____
e-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Deficiente: () sim
Qual a deficiência? _____
Titulação: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Compatibilidade com a carga horária estabelecida pela Política Nacional de Saúde bucal e compatibilidade com o horário das Unidades Básicas de Saúde de Barbacena que exige 40 horas semanais, distribuídas conforme o item 1.6 deste edital, garantindo o acesso a população nos Bairros.	Caso o candidato não tenha nenhum outro vínculo público = 21 pontos Caso tenha um vínculo público desde que compatível com art. 37, incisos XVI, XVIII e CF/88 = 05 pontos	21,0 (vinte um)
02	Curso de Formação de ASB	3	3,0 (três)
03	Curso de Formação de ACD	3	3,0 (três)
04	Curso de Formação de THD	4	4,0 (quatro)
05	Experiência comprovada como ASB, THD, ACD.	1,0 (um) ponto por ano comprovado.	4,0 (quatro)

Entrevista: () atende a especificidade do programa.
() não atende a especificidade do Programa.

Declaro conhecer e aceitar todas as regras contidas no Edital.

Barbacena, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ata Adj. 23/04/2015. Proc 10/2015 Tomada de Preços. 02/2015. Obj: aquisição de peças para frota de veículos da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Adjudicada em 23/04/2015 às 10h. Empresas Adjudicadas Vencedoras: AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP CNPJ nº 71.178.941/0003-20 no valor total de R\$ 54.164,50, e SETE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ nº 14.526.284/0001-69 no valor total de R\$ 5.416,56. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Homologação. 23/04/2015: Proc 10/2015 Tomada de Preços. 02/2015. Obj: aquisição de peças para frota de veículos da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Homologadas vencedoras as empresas: AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP CNPJ nº 71.178.941/0003-20 no valor total de R\$ 54.164,50, e SETE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ nº 14.526.284/0001-69 no valor total de R\$ 5.416,56. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.